



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 1994 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*(Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para os fins que especifica).*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Municipal de Segurança Pública.

§ 1º - O convênio será celebrado em conformidade com as instruções normativas pertencentes à Plataforma "São Paulo Sem Papel".

§ 2º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 17 de novembro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada no Diário Oficial e site oficial do Município.

  
**Sergio Jose Zaguetti**  
**Chefe de Gabinete**